LEI Nº 269, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Denomina via pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Varjão de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Valdomiro Pereira da Silva, VULGO NEGO BAIANO, a qual poderá ser identificada somente como "PRAÇA NEGO BAIANO", a atual Praça, localizada na frente do Cemitério de Varjão de Minas, área seqüencial da Rua 2, até a entrada do Cemitério local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Varjão de Minas, autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 19 de março de 2008.

João Pereira Brandão Neto
Prefeito Municipal

Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067 98